

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda substitutiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.570/2021, de autoria do Vereador Lula Tôrres, conforme arts. 149, parágrafo único e 165, ambos da Resolução nº 554/2010.

**Art. 1º** O texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.570/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA e dá outras providências.

Art.1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Medalha Mestre Vitalino", prevista no art.2º, alínea "g" no Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, ao Sr. Luiz Antônio da Silva, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco, especialmente ao município de Caruaru, na área das Artes Plásticas.

Art.2º À Presidência desta Casa Legislativa, caberá, em comum acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Leis tem como atributo a oferta de substitutivos aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 149, parágrafo único combinado com o art. 165.

Art. 149 – (...) Parágrafo único – Concluindo o parecer pela necessidade da apresentação de substitutivo à proposição, ou de emenda a qualquer de seus dispositivos, cabe ao relator sugerir a redação do texto.

Art. 165 – Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser:

(...) II - substitutiva, quando é apresentada como sucedânea da proposição principal, atingindo todo o seu conjunto;

A presente emenda é necessária e possui adequação legal, visto que objetiva preservar coerência legislativa.

Vereador RICARDO LIBERATO

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## Vereadora **ALINE NASCIMENTO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis